

PUBLICADO DOM 02/06/2004

PARECER No 0479/2004 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 409/01

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudio Fonseca, visa estabelecer diretrizes para a incorporação e baixa de bens patrimoniais móveis do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A propositura define bem patrimonial móvel, determina o responsável pelo enquadramento do bem como bem patrimonial móvel, define critérios para o enquadramento, determina a implantação de sistema informatizado para incorporação e controle dos bens patrimoniais móveis, determina a constituição de Comissões Especiais pelas unidades orçamentárias, com o objetivo de inventariar os bens patrimoniais móveis, proceder à sua incorporação, identificar os bens inservíveis e, dentre estes, os irrecuperáveis, decidindo pelo seu destino.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas para sua execução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/05/04

Milton Leite - Presidente
Antonio Carlos Rodrigues
Cláudio Fonseca
Gilson Barreto
José Américo
Paulo Frange
Odilon Guedes
Wadih Mutran
William Woo – Relator